



Prefeitura recebe inscrições para a nova edição do Festival de Botequim

O Festival Conversa de Botequim está de volta e as inscrições para bares e restaurantes interessados em participar do evento seguem abertas até o dia 31 de março. A Secretaria de Cultura e Turismo de Cataguases divulgou no último domingo (16), no Jornal Cataguases, o edital de inscrições para estabelecimentos que desejam oferecer pratos típicos de boteco a preços populares. O festival tem como objetivo impulsionar o turismo, a cultura e a economia local, proporcionando uma experiência gastronômica que valoriza a culinária mineira.

Os bares e restaurantes participantes devem preparar pratos contendo ingredientes tradicionais da cozinha mineira, com valor máximo de R\$ 50. Ao todo, serão disponibilizadas 15 vagas, e, caso haja mais interessados que atendam aos critérios estabelecidos no edital, será criada uma lista de espera para possíveis convocações em caso de desistências ou desclassificações.

O festival seguirá o seguinte cronograma: nos dias 1º e 2 de abril, a Secretaria de Cultura e Turismo analisará os documentos dos inscritos e homologará as inscrições. Entre os dias 7 e 17 de abril, será realizada a gravação de vídeos promocionais dos estabelecimentos participantes. A divulgação oficial dos pratos e a roteirização do festival ocorrerão entre os dias 22 de abril e 15 de maio, sendo que no



dia 16 de maio será dada a largada oficial da competição, com o início da venda dos pratos concorrentes nos bares e restaurantes participantes. A roteirização e a votação popular seguirão até o dia 6 de junho. Já nos dias 7 e 8 de junho, acontece o grande encerramento na antiga Estação Ferroviária, no Centro de Cataguases, com shows e a presença dos estabelecimentos envolvidos no festival.

Uma das atrações confirmadas é o grupo Casuarina, um dos grandes nomes do samba carioca. Criado em 2001, o grupo conquistou o Brasil e o mundo com seu samba autêntico e já lançou oito álbuns e dois DVDs. A apresentação promete animar o público e tornar o festival ainda mais especial. Em breve a programação completa será divulgada.

A secretária de Cultura e Turismo, Rosângela

Lima, destacou a importância do festival e seu impacto positivo para a cidade. “Nossa equipe está trabalhando intensamente para mais uma edição desse grande evento. O festival cresce a cada ano e já se consolidou como uma atração turística e gastronômica na região. Tenho certeza de que tanto os estabelecimentos participantes quanto o público vão aproveitar ao máximo”, afirmou.

O edital completo com as regras e critérios para participação pode ser acessado na página 15 do Jornal Cataguases, disponível no site cataguases.mg.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (32) 3429-2585 ou procurar a Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Chácara Dona Catarina.

"O festival cresce a cada ano e já se consolidou como uma atração turística e gastronômica na região"
Rosângela Lima

Cataguases no Roteiro do cinema nacional e internacional

A Prefeitura recebeu no último dia 13, quinta-feira, a equipe da produtora Conspiração Filmes, representada por Lili Nogueira e sua equipe, para uma visita especial a Cataguases. A produtora, que recentemente conquistou o Oscar de Melhor Filme Internacional com Ainda Estou Aqui, está agora à procura de locações na cidade para seu próximo longa-metragem, Quinze Dias. O filme, baseado na obra do escritor Vitor Martins (foto ao lado), será dirigido por Daniel Lieff, que também assina a direção das séries Vale dos Esquecidos e As Últimas Férias.

A secretária de Cultura e Turismo, Rosângela Lima, explicou o motivo pelo qual o município é selecionado para a gravação de

produções cinematográficas. “A escolha de Cataguases como locação se deve ao seu rico e singular patrimônio modernista. Essa identidade arquitetônica e cultural faz da cidade um cenário único para grandes produções audiovisuais”, disse.

Além disso, a Prefeitura celebra a instituição da “Cataguases Film Commission”, um setor dentro da Secretaria de Cultura e Turismo dedicado ao atendimento de produtoras que escolhem nossa cidade como cenário de suas produções. Essa iniciativa fortalece a economia criativa, impulsiona o turismo e gera novas oportunidades de emprego e renda, reafirmando o protagonismo de Cataguases na vanguarda do cinema brasileiro.■



Município tem seus representantes nos Jogos Escolares de Minas Gerais



Nove escolas, incluindo estaduais, particulares e municipais (Manoel Pais Tiago e Carmelita Guimarães), foram selecionadas para o JEMG após as disputas realizadas entre os dias 10 e 14 deste mês, na Praça de Esportes e no Colégio Carmo. Os estudantes atletas competiram nas modalidades de basquete, futsal, xadrez, handebol e vôlei. A próxima etapa microrregional será realizada na cidade de Leopoldina, de 28 de abril a 4 de maio.

CONVITE!

1º Fórum Municipal Lixo & Cidadania

26 de março de 9h às 11h30
Centro Cultural Humberto Mauro

Realização: CATAGUASES PREFEITURA | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apoio: cimos | R recicleiros somos pelo todo | INSTITUTO energisa | GRUPO energisa1200



EDITAL – PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº: 5001164-35.2022.8.13.0153 CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA CPF: 834.891.426-91 PEDRO SERGIO MIRANDA CPF: 832.563.857-53 EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS - A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital, com prazo de 30 dias, vierem ou dele conhecimento tiverem, que se processa, perante este Juízo, Ação de Dissolução Total de Sociedade Ltda nº 5001164-35.2022.8.13.0153 requerida por Rogério Marques de Oliveira em face de Pedro Sérgio Miranda e, pelo presente Edital, tenham conhecimento de possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, da sentença proferida em 14/06/2024, transitada em julgado em 24/10/2024, que decretou a extinção e a dissolução da sociedade ré RM ENROLAMENTOS DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA, fixando a data da resolução no trânsito em julgado da Ação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº: 0041255-44.2011.8.13.0153 CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116) MINISTERIO DA FAZENDA CPF: 00.394.460/0216-53 VALLEMETAL FUNDICOES LTDA - ME CPF: 66.410.366/0001-47. A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA a executada VALLEMETAL FUNDIÇÕES LTDA-ME, CNPJ 66.410.366/0001-47, na pessoa de seu representante legal, nos termos do art. 903, §§2º e 3º do CPC, considerando-se perfeita, acabada e irretirável a arrematação, conforme auto de alienação constante dos autos no ID nº10409576608, ficando intimada nos termos do Artigo 903, III, §2º, manifestando-se, caso queira, no prazo de 10 dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que transcorrido o prazo de trinta dias, a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres Juíza de Direito

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5006063-42.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 14/10/2024, transitada em julgado em 20/01/2025, decretando a CURATELA DE ANDRÉ LUÍS BARBOSA NEVES, brasileiro, filho de Sérgio Barbosa Neves e Marisa Pereira Barbosa, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. MARISA PEREIRA BARBOSA, brasileira, filha de Dolorio Ferreira Barbosa e Atalice Lopes Barbosa, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 06/03/2025. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Defensor Público: André Ricardo Nery, MADEP 0869. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5006349-54.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 05/11/2024, transitada em julgado em 24/02/2025, decretando a CURATELA DE GABRIELLE DA ROCHA SILVA, brasileira, filha de Dimas Simão da Silva e Cleonice Mara da Rocha, residente e domiciliada nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. CLEONICE MARA DA ROCHA LUCENA, brasileira, filha de Romualdo Ferreira da Rocha e Domingas Oliveira da Rocha, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 25/02/2025. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Defensor Público: André Ricardo Nery, MADEP 0869. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA PARCIAL. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/ Curatela, autos do processo nº 5000881-41.2024.8.13.0153, tendo sido proferida sentença na data de 01/11/2024, transitada em julgado em 21/02/2025, decretando a CURATELA PARCIAL de JOÃO PEDRO HENRIQUES NAPOLEÃO, brasileiro, filho de João Antônio Napoleão e Neli Henriques, residente nesta Comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seus CURADORES os senhores João Antônio Napoleão, brasileiro, filho de Antônio Corveto Napoleão e Lourdes das Dores Furlani Napoleão, e Neli Henriques, brasileira, filha de José Henriques e Jovelina Martins Braz, residentes nesta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 13/03/2025. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escrivã judicial, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA PARCIAL. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5005334-79.2024.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 07/01/2025, transitada em julgado em 14/03/2025, decretando a CURATELA PARCIAL de Carmen Lúcia Pinheiro Venturelli, brasileira, filha de Anísio Pinheiro de Souza e Ofélia Resende Pinheiro, residente e domiciliada em Santana de Cataguases (MG), nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o Sr. Marcelo Pinheiro Venturelli, brasileiro, filho de José Edson Barbosa Venturelli e Carmen Lúcia Pinheiro Venturelli, residente e domiciliado em Santana de Cataguases (MG), nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 17/03/2025. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: Mateus Alves Moreira Valverde, OAB/MG 130.722. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA PARCIAL. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5001178-48.2024.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 12/12/2024, transitada em julgado em 16/03/2025, decretando a CURATELA PARCIAL DE JOSÉ MARIA RODRIGUES DUARTE, brasileiro, filho de Lourival Alves Duarte e Otilia Rodrigues Duarte, residente e domiciliado em Itamarati de Minas/MG, nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. CAMILA MARIA DA ROCHA DUARTE, brasileira, filha de José Maria Rodrigues Duarte e Marlene Melo da Rocha Duarte, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 17/03/2025. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: Agostinho José Freitas Dias – OAB/MG 115.176. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA PARCIAL. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5000380-87.2024.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 14/11/2024, transitada em julgado em 21/02/2025, decretando a CURATELA PARCIAL DE TIAGO CARUSO MIRANDA, brasileiro, filho de Rodolfo Barroso Miranda e Isabella Caruso Miranda, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra.

ISABELLA CARUSO MIRANDA, brasileira, filha de Hélio Antônio Caruso e de Dalva Alves Caruso, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 14/03/2025. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Defensor Público: André Ricardo Nery, MADEP 0869. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº: 5005248-45.2023.8.13.0153 CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49) JOSE BATISTA PIRES CPF: 194.729.866-68 SEBASTIAO VOIGT MOREIRA CPF: 381.072.447-53 e outros JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5005248-45.2023.8.13.0153. A MMa. Juíza de Direito Titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA os confrontantes do imóvel usucapiendo para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO nº 5005248-45.2023.8.13.0153 requerida por JOSÉ BATISTA PIRES, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelo requerente na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: “Uma área de terreno com uma área de 200m2, situado na Avenida Ministro José Fabrino Baião, nº426, Thomé, iniciando a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N.7.634.408,13 m e E 739.499,55m; situado no limite com a Rua São José deste, segue com azimute de 136º04’32,77” e distância de 10,38m, até o vértice PT-02, de coordenadas N7.634.400,65m e E 739.506,75m; deste, segue confrontando com ROSÂNGELA LACERDA MOREIRA MAT.17.194, com azimute de 241º41”06,49” e distância de 20,33m, até o vértice PT-03, de coordenadas N7.634.391,01 m e E 739.488,85m; deste, segue confrontando com Avenida José Fabrino Baião, com azimute de 319º33’42,69” e distância de 10,23m, até o vértice PT-04, de coordenadas N7.634.398,80m e E 739.482,22m; deste, segue confrontando com WALDEMAR PEREIRA DE MENDONÇA MAT. 14.025, com azimute de 61º41”06,49” e distância de 19,68m, até o vértice PT-01, de coordenadas N 7.634.408,13 m e E 739.499,55m; ponto inicial da descrição deste perímetro, devidamente matriculado sob o nº 17.194 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres Juíza de Direito



PORTARIA Nº 56/2025
 “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 17 DA LEI Nº 14.133/2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Termo de Cessão pelo Uso da Tecnologia celebrado com a empresa Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Cataguases buscou inicialmente a implementação da Plataforma Compras.gov.br, do Governo Federal, como meio preferencial para a realização dos seus processos eletrônicos de compras e contratações;

CONSIDERANDO que, devido à morosidade no processo de adesão e à necessidade urgente de implementação de um sistema eficiente, foi adotada a Plataforma Licitar Digital, nos termos do §1º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021, que permite a utilização de plataformas privadas para a realização de licitações e contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o uso da Plataforma Licitar Digital para a condução dos processos licitatórios eletrônicos da Câmara Municipal de Cataguases, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Os processos de contratação de bens, serviços e obras, quando realizados de forma eletrônica, deverão observar as seguintes diretrizes:

I – Garantia da publicidade, transparência, impessoalidade, moralidade e eficiência nos procedimentos;

II – Utilização da Plataforma Licitar Digital para realização de pregões eletrônicos, dispensas, concorrência eletrônica, credenciamento e inexigibilidade eletrônica;

III – Observância das regras de cadastramento, credenciamento, propostas, lances e julgamento conforme regulamento da plataforma;

IV – Segurança das transações, incluindo autenticação dos usuários, assinatura digital e registro eletrônico dos atos administrativos;

V – Integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto na legislação vigente;

VI – Possibilidade de auditoria e controle externo pelos órgãos competentes.

Art. 3º A responsabilidade pela gestão, controle e operacionalização da Plataforma Licitar Digital caberá à unidade responsável pelas licitações da Câmara Municipal de Cataguases, devendo esta garantir o adequado funcionamento do sistema e o cumprimento das normas aplicáveis.

Art. 4º Compete à Presidência da Câmara Municipal de Cataguases:

I – Designar servidores responsáveis pela gestão e operacionalização dos processos licitatórios eletrônicos;

II – Promover treinamentos e capacitação aos servidores sobre a utilização da plataforma;

III – Implementar medidas de segurança e integridade dos dados dos processos licitatórios;

IV – Supervisionar o cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cataguases, 19 de Abril de 2025.

VINICIUS MACHADO COSTA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

PORTARIA Nº 57/2025

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Juliana Batista de Paula, referente ao período compreendido entre 06/04/2023 a 09/04/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 10/03/2025 a 09/04/2025, transformando em pecúnia o período de 10/03/2025 a 19/03/2025

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PORTARIA Nº 58/2025

Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Aleksandra Novaes Caetano, referente ao período compreendido entre 30/06/2023 a 29/06/2024.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 11/03/2025 a 25/03/2025.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Reforma do telhado, da Câmara Municipal de Cataguases – MG,

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/04/2025 até 09:00 Horas.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07/04/2025-09:30 Horas

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 102.944,17 (Cento e Dois Mil Novecentos e Quarenta

PODER EXECUTIVO	
Prefeito José Inácio Peixoto Parreiras Henriques • Vice-Prefeita Ana Carolina Damasceno • Secretário de Administração Daniel Renault de Castro Secretária de Cultura e Turismo Rosângela Moreira Lima Costa •Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Rafael Resende Nogueira • Secretário de Fazenda Tiago Rodrigues de Souza Reis •Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional	Ricardo Henrique Castro de Mattos • Secretário de Saúde Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira Secretária de Desenvolvimento Social Clarice Oliveira Leite Mendonça • Secretária de Educação Marilda Matias de Souza Silva • Secretário de Esporte Daniel Maciel da Silva • Secretário de Obras José Maria M. Sasso •Secretário de Serviços Urbanos José de Alencar Pinto Farage •Procurador Geral do Município Alcino Rodrigues Carvalho

PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA 2025/2026 Presidente: Vereador Vinicius Machado 1º Vice-Presidente: Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão 2º Vice-Presidente: Vereador Marcos Costa Garcia 1º Secretário: Vereador Junio Elias da Silva Valentim 2º Secretário: Vereador Henrique Silva Oliveira Tesoureiro: Vereador Flávio alves de Souza
PLENÁRIO Vereadores:Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Marcos, Fernando Medeiros Pereira, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Gropp Toledo, Josimar Branquinho de Almeida, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo

JORNAL CATAGUASES
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906 Diretor Geral • José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases Coordenadora da Comunicação: Lilian Mara Miranda Trindade Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683 Reportérs: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066 E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases Instagram: @cataguasesprefeitura ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 450,34

e Quatro Reais e Dezessete Centavos).

A Retirada do edital, e de todos os documentos complementares do certame, bem como qualquer tipo de dúvidas, esclarecimentos ou pedido de impugnação serão realizados através da Plataforma de licitações Licitar Digital, pelo site: https://licitar.digital/

Cataguases, 23 de Março de 2025.

Vinicius Machado Costa de Oliveira
Presidente

ATA DA 972 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATU-RA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2025.

Ao dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 972 (novecentos e setenta e duas) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Vinicius Machado, com a presença dos Vereadores: Ana Cristina dos Santos Romão, Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Ramos Vilas Souza, Fernando Medeiros Pereira, Flávio Alves de Sousa, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Gropo Toledo, Henrique Silva Oliveira, Júnio Elias da Silva Valentim, Josimar Branquinho de Almeida, Marcos da Costa Garcia, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jeronimo. Início dos trabalhos às vinte horas e trinta e cinco minutos, encerrando-se às vinte e uma horas e doze minutos. O Presidente, Vereador Vinicius Machado, invocando a proteção de Deus procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura da Ata 971 Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2025. O Vereador Willian José Lourenço Jeronimo solicitou dispensa da leitura, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Colocada a Ata 971 Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2025, em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura das correspondências recebidas. Não houve correspondências. INDICAÇÕES: Nºs 05 e 06/2025 – Colocar faixa de pedestre e reforço da sinalização na Rua Dr. Cavalcanti, Bairro Popular; manutenção do escadão na Rua Américo, Bairro Dico Leite. Vereadora CRISTINA SANTOS. Nº 21/2025 – Poda de árvores em toda extensão da Rua José Godinho, Bairro Menezes. Vereador JÚNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM (Júnio Valentim). Nº 08/2025 – Solicitação de médico para o ESF do Bairro Vila Reis. Vereador WILLIAN JOSÉ LOURENÇO JERÔNIMO (Willian da Asaf). Após lidas serão encaminhadas ao Poder Executivo. MENSAGEM DE VETO RECEBIDO DO EXECUTIVO: Nº 10/2025 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Vereador Ricardo Dias. Encaminhado às Comissões Permanentes. EMENDAS RECEBIDAS DO LEGISLATIVO: Emenda Modificativa nº 01/2025 – Modificando o Artigo 2º do Projeto de Lei nº 16/2025 de autoria do Poder Executivo. Vereador RICARDO DIAS. Emenda Supressiva nº 01/2025 – Suprimindo em sua totalidade o Artigo 2º do Projeto de Lei nº 09/2025 de autoria do Poder Executivo. Vereador RICARDO DIAS. Encaminhadas às Comissões Permanentes. PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO COM PEDIDO DE VISTA: Nº 04/25 – Dispõe sobre a realização de estágio em órgãos das entidades da Administração Direta Municipal e dá outras providências. Nº 09/2025 – Altera o anexo I da Lei nº 4.395, de 07 de maio de 2017, e dá outras providências. O Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega solicitou pedido de vista aos referidos projetos, sendo deferido pelo Presidente. Nº 16/2025 – Autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Cataguases -MG e concede gratuidade aos domingos, a todos os usuários do sistema de transporte urbano. A Vereadora Giovana Aparecida Costa, solicitou pedido de vista ao referido projeto, sendo deferido pelo Presidente. PROJETO DE LEI APROVADO DO EXECUTIVO: Nº 06/2025 – Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do Poder Executivo.Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota a Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota a Vereadora Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Gropo Toledo, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Willian José Lourenço Jeronimo, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou o Projeto de Lei nº 06/2025, foi aprovado por unanimidade. PROJETOS DE RESOLUÇÃO APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 03/2025 – Institui Comenda “Solidariedade” no âmbito da Câmara Municipal de Cataguases e dá outras providências. Vereador CARLOS MAGNO DE MELO NÓBREGA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, foi exarado pela legalidade e constitucionalidade, solicitando que em redação final fosse colocado a entrega da Comenda para a primeira Sessão Ordinária do mês de dezembro e que fosse alterado também a quantidade de homenageados passando de dois para um homenageado por Vereador. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Resolução nº 03/2025, de autoria do Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota a Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota a Vereadora Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Gropo Toledo, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Willian José Lourenço Jeronimo, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou o Projeto de Resolução nº 03/2025, foi aprovado por unanimidade. Nº 04/2025 – Dispõe sobre a criação da Comenda Martinho Lutero e estabelece sua concessão a clérigos que desempenham trabalho relevante no Município de Cataguases. Vereador WILLIAN JOSÉ LOURENÇO JERÔNIMO. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Resolução nº 04/2025, de autoria do Vereador Willian José Lourenço Jerônimo. Passou-se então a votação nominal: o Secretário indagou como vota a Vereadora Ana Cristina dos Santos Romão, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota a Vereadora Giovana Aparecida Costa, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Giovanni Gropo Toledo, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Josimar Branquinho de Almeida, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Júnio Elias da Silva Valentim, o mesmo declarou voto favorável, o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Willian José Lourenço Jeronimo, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou o Projeto de Resolução nº 04/2025, foi aprovado por unanimidade. REQUERIMENTO APROVADO DO LEGISLATIVO: Nº 21/2025 – Requer do Poder Legislativo em caráter de urgência o que segue: Informações sobre o Serviço de Fonoaudiologia no NAI e outras atividades. Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO, com apoio do Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Vinicius Machado, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereador Júnio Valentim, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

SESSÃO ORDINÁRIA - ORDEM DO DIA
24/03/2025 -ÀS 18:30 HORAS
EXECUTIVO:
Projetos de Lei Complementar:
Nº 11/2025 – Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, competências, funões, cargos e suas atribuições da Secretaria Municipal da Fazenda. (2ª Votação)

Projetos de Lei:

Nº 16/2025 – Autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Cataguases -MG e concede gratuidade aos domingos, a todos os usuários do sistema de transporte urbano.

Nº 17/2025 – Autoriza o Município de Cataguases a ingressar no Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI e retifica a consolidação de contrato do consórcio público.

Nº 19/2025 – Altera a Lei Municipal nº 5.055, de 19 de setembro de 2024.

Mensagens de Veto:

Nº 10/25 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 04/2025 de autoria do Vereador Ricardo Dias.

Nº 11/25 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 08/2025 de autoria do Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega

Nº 12/25 – Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 09/2025 de autoria do Vereador Carlos Magno de Melo Nóbrega

LEGISLATIVO:

Projetos de Lei Complementar:

Nº 03/2025 – Altera Anexo IV da Lei Complementar nº 5.090, de 26 de fevereiro de 2025. MESA DIRETORA (1ª Votação)

Projetos de Lei:

Nº 30/2025 – Institui a Semana Municipal de Enfrentamento à Pedofilia e a Violência Infantil no Município de Cataguases -MG e dá outras providências. Vereador CARLOS MAGNO DE MELO NÓBREGA

Nº 31/2025 – Dispõe sobre a proibição da contratação de pessoas condenadas por crimes relacionados à pedofilia para cargos na Prefeitura que envolvam atendimento à criança e adolescentes, bem como para atuação em programas da Câmara Municipal relacionados ao Público Infanto-Juvenil e dá outras providências. Vereador CARLOS MAGNO DE MELO NÓBREGA

SESSÃO ORDINÁRIA - ORDEM DO DIA

24/03/2025 - ÀS 18:30 HORAS

(Continuação)

Projetos de Resolução:

Nº 05/2025 – Altera a Resolução nº 28/2019, de 04 de dezembro de 2019. MESA DIRETORA

Nº 06/2025 – Institui o auxílio alimentação para os Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Cataguases e dá outras providências. MESA DIRETORA

Sala das Sessões, 20 de março de 2025

Vereador Vinicius Machado

Presidente

Vereador Júnio Valentim

1º Secretário

CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 12/2025, de autoria do Vereador Ricardo Dias a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: Taxa cobrada pelo Hospital de Cataguases, referente a utilização do necrotério, a realizar-se no dia 25 de março de 2025, às 18:30 horas – Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.

Vereador VINICIUS MACHADO

Presidente



DECRETO Nº 6.067/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora MARILDA MATIAS DE SOUZA SILVA, para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Cataguases-MG.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 20 de março de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DECRETO Nº 6.068/2025

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor LUCAS ESTEVÃO ALMEIDA, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR TÉCNICO I para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIO DE SAÚDE do Município, no período de 03/03/2025 a 22/03/2025, em substituição ao titular da Pasta, Sr. Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira, por motivo de férias.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 17 de março de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

DECRETO Nº 6.069/2025

José Henriques, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a iniciativa da criação do Fórum Lixo e Cidadania está inserida no âmbito das ações do Termo de Cooperação Técnica nº 021/2021, firmado entre MPMG (com interveniência da CIMOS e do CAOMA) e Estado de Minas Gerais (com interveniência da SEDESE e SEMAD) que tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes com o intuito de desenvolver ações articuladas voltadas para a efetivação dos Direitos Fundamentais dos Catadores de Materiais Recicláveis em Minas Gerais, através da implementação da coleta seletiva com inclusão sócio produtiva desses agentes ambientais e desenvolvimento e implementação de outros projetos sociais.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para composição de planejamento, implantação e fiscalização da Coleta Seletiva – Fórum Lixo e Cidadania:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Jamaica dos Reis Vilela

Suplente: Hagda Caetano de Oliveira

Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Clarice Oliveira Leite Mendonça

Suplente: Gilberto Feliciano Silva

Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Sandra Maria Ferreira de Souza

Suplente: Virgínia Ribeiro de Souza

Secretaria de Saúde

Titular: Cosme Tadeu Alves da Costa

Suplente: Vanessa Severo Bittencourt

Secretaria de Educação

Titular: Rosenely Silva Ribeiro Neto

Suplente: Cristiane Siqueira Antoniol

Catadores de Materiais Recicláveis

Titular: Elnatã Loureiro

Suplente: Beatriz de Fátima Pereira Américo

Câmara de Vereadores de Cataguases

Titular:Giovanni Gropo Toledo

Suplente: Júnio Elias da Silva Valentim

Instituição de Ensino Superior

Titular: Simone Guedes Donnelly

Suplente: Arthur Gabriel Guedes Rocha

Sociedade Civil:

Titular: Luciano Hara

Suplente: Artêmio de Souza Silva

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 20 de março de 2025.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

PORTARIA Nº 345 de 23 de março de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 024/2024 – J.D.C.M– ARQUIVAMENTO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório,HOMOLOGA a decisão e DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sem a imposição de penalidades. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e archive-se.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 346/2025

Retifica Portaria nº 163/2025, que instituiu Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 002/2025 em face da empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA, CNPJ 09.147.535/0001-64, em razão de descumprimento contratual por parte da empresa vencedora do certame que prestou serviços insatisfatórios e/ou não previstos nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 061/2024.

Cataguases
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 163/2025 que determinou a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 232/2024; CONSIDERANDO que conforme certidão encaminhada pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Cataguases, as demais empresas classificadas no certame, após devido chamamento, não aceitaram fornecer os itens para o Município; CONSIDERANDO que a empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA compareceu à Secretaria de Educação no dia 17 de março de 2025 com o objetivo de realizar a entrega dos ventiladores solicitados. CONSIDERANDO acima de tudo o interesse público em razão da essencialidade dos itens adquiridos para o adequado funcionamento das escolas públicas municipais, garantindo o conforto e bem-estar de alunos e servidores; RESOLVE: Art.1º - Determino o recebimento dos ventiladores e o encaminhamento urgente dos bens para seus locais de destino (escolas e demais equipamentos da Secretaria de Educação), bem como determino a continuidade do Presente Processo Administrativo a fim de apurar a conduta da empresa, condenando-a ou absolvendo-a conforme determinações legais e contratuais após conclusão do presente Processo. Parágrafo Primeiro – Determino a certificação pela Secretaria de Educação sobre o quantitativo e a qualidade dos bens entregues pela empresa processada, que deverá ser anexada aos autos para fins de apuração pela Comissão Processante. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito, Cataguases, 20 de março de 2025. JOSÉ HENRIQUES PREFEITO

PORTARIA nº 347, de 20 de Março de 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 025/2024 – M.R.F– ARQUIVAMENTO O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório,HOMOLOGA a decisão e DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, sem a imposição de penalidades. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e archive-se.
--

JOSÉ HENRIQUES PREFEITO	PORTARIA Nº 348/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Exonerar do quadro de pessoal efetivo do Município, a pedido, o Senhor JOHNATAN ROSA DOS SANTOS SAUDO, matrícula 154179, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de março de 2025. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 20 de março de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração
---	--

PORTARIA Nº 349/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º- Autorizar a nomeação do Senhor GILBERTO FELICIANO SILVA, aprovado em 1º lugar na modalidade P.P no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de ANALISTA JURÍDICO, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases. Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial	IOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração
--	--

PORTARIA Nº 350/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora JÚLIA DE SOUZA SILVA MONTEIRO, aprovada em 19º lugar no Concurso Público regido pelo edital nº 001/2023 para exercício do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases. Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 20 de março de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
---	--

PORTARIA Nº 351/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora RAYANE CORREA DE ALMEIDA, aprovada em 20º lugar no Concurso Público regido pelo edital nº 001/2023 para exercício do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases. Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 20 de março de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
--	--

PORTARIA Nº 352/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora MAYARA LUIZA DA SILVA LOPES, aprovada em 18º lugar no Concurso Público regido pelo edital nº 001/2023 para exercício do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases. Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 20 de março de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
---	--

PORTARIA Nº 353/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art.1º- Autorizar a nomeação da Senhora FERNANDA MENDONÇA BARCARO, aprovada em 5º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de NUTRICIONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases. Art.2º- A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 20 de março de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
---	--

PORTARIA Nº 354/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado do senhor ANDERSON PINHEIRO DIAS, aprovado em 60º lugar no	
--	--

Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases-MG. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 20 de março de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	PORTARIA Nº 355/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora MISSLAINE CRISTINA A. DE OLIVEIRA, aprovada em 61º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº004/2023 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases-MG. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 20 de março de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração
---	---

PORTARIA Nº 356/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado do senhor SÉRGIO LUIZ AGOSTINHO GONÇALVES para exercício do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 20 de março de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
---	--

PORTARIA Nº 357/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Autorizar a contratação por prazo determinado da senhora CARLA APARECIDA DO CARMO CASTRO VENTURA RELLI para exercício do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 20 de março de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
--	--

PORTARIA Nº 358/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Designar a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA COELHO MACEDO DOS SANTOS, matrícula 113395, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEB I, para responder pela função de DIRETORA da Escola Municipal Tia Lília, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 20 de março de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
---	--

PORTARIA Nº 359/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Exonerar a Senhora DENISE DE MELO MIRANDA do cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de março de 2025. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 20 de março de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
---	--

PORTARIA Nº 360/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Exonerar da Função de Coordenadora da Escola Municipal Tia Lília, a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA COELHO MACEDO, matrícula 113395, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 20 de março de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
---	--

PORTARIA Nº 361/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Rescindir o contrato de trabalho da Senhora LUCÉLIA ALVES, matrícula 728078, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases-MG. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de março de 2025. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 20 de março de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
--	--

PORTARIA Nº 362/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Rescindir o contrato de trabalho da Senhora DALVA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA, matrícula 728301, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases-MG. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de março de 2025. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 20 de março de 2025. JOSÉ HENRIQUES Prefeito DANIEL RENAULT DE CASTRO Secretário de Administração	
---	--

PORTARIA Nº 363/2025 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art.1º- Rescindir o contrato de trabalho da Senhora JANAINA FRANÇA PINHEIRO, matrícula 728138, ocupante do cargo de	
---	--

EDUCADOR SOCIAL, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases-MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 20 de março de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 364/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da Senhora RAYZA TOLENTINO DAL BIANCO, matrícula 728665, ocupante do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 20 de março de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 365/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da Senhora MAYARA LUIZA DA SILVA LOPES, matrícula 728121, ocupante do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 17 de março de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 366/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da Senhora MARIA DE LOURDES ROSA DUTRA, matrícula 728970, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases-MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 20 de março de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 367/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da Senhora DANIELY RAMOS DA SILVA, matrícula 728536, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases-MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 20 de março de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 368/2025
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da Senhora LUCIANA DIAS GOUVEA, matrícula 728405, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases-MG.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 20 de março de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 369, DE 20 DE MARÇO DE 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 026/2024 – CÁSSIO GARCIA DE SOUZA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão de fls. 56 e DETERMINA a aplicação das seguintes penalidades: APLICAÇÃO DE MULTA de 0,3% do valor da proposta, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, contado a partir de 02 de janeiro de 2024, data que se iniciou a Mora com o Município de Cataguases, somando 85 dias. Conforme Cláusula 9.2, I, ‘a’, o valor por dia de atraso da multa será de R\$ 79,97 (setenta e nove reais e noventa e sete centavos), o que totalizaria uma multa de R\$6.797,45 (Seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). Considerando que o valor da multa foi superior a 10% do valor global do contrato, esta Comissão FIXA o valor da multa em R\$2.655,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) nos termos da alínea ‘c’, inciso I, da cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços, cujo valor deve ser executado administrativamente e, caso não seja cumprido de forma amigável, judicialmente e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 05 (cinco) anos (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002), em razão da inexecução contratual (cláusula 9.2, II, alínea j). Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 370 DE 20 DE MARÇO DE 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 004/2024 – ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão de fls. 73 e DETERMINA a aplicação das seguintes penalidades: APLICAÇÃO DE MULTA de 0,3% do valor da proposta, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, contado a partir de 02 de janeiro de 2024, data que se iniciou a Mora com o Município de Cataguases, somando 85 dias. Conforme Cláusula 9.2, I, ‘a’, o valor por dia de atraso da multa será de R\$ 79,97 (setenta e nove reais e noventa e sete centavos), o que totalizaria uma multa de R\$6.797,45 (Seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). Considerando que o valor da multa foi superior a 10% do valor global do contrato, esta Comissão FIXA o valor da multa em R\$2.655,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) nos termos da alínea ‘c’, inciso I, da cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços, cujo valor deve ser executado administrativamente e, caso não seja cumprido de forma amigável, judicialmente e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 05 (cinco) anos (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002), em razão da inexecução contratual (cláusula 9.2, II, alínea j). Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO
PORTARIA Nº 371 de 20 de março de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2024 – B.S.D – HOMOLOAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, HOMOLOGA a decisão de fls. 384 e DETERMINA pelo RETORNO da servidora ao seu cargo efetivo de origem, com REMANEJAMENTO para outra escola. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 372 DE 20 DE MARÇO DE 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 030/2024 – VAREJÃO PONTO CERTO COMÉRCIO ATACA-DISTA LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão de fls. 57 e DETERMINA a aplicação das seguintes penalidades: APLICAÇÃO DE MULTA de 0,3% do valor da proposta, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, contado a partir de 28 de maio de 2024, data que se iniciou a Mora com o Município de Cataguases, somando 234 dias. Conforme Cláusula 9.2, I, ‘a’, o valor por dia de atraso da multa será de R\$ 433,35 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), o que totalizaria uma multa de R\$101.403,90 (cento e um mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos). Considerando que o valor da multa foi superior a 10% do valor global do contrato, esta Comissão FIXA o valor da multa em R\$14.445,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) nos termos da alínea ‘c’, inciso I, da cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços, cujo valor deve ser executado administrativamente e, caso não seja cumprido de forma amigável, judicialmente e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 05 (cinco) anos (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002), em razão da inexecução contratual (cláusula 9.2, II, alínea j). Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.
JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO
PORTARIA Nº 373 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 029/2024 – VAREJÃO PONTO CERTO COMÉRCIO ATACA-DISTA LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão de fls. 54 e DETERMINA a aplicação das seguintes penalidades: APLICAÇÃO DE MULTA de 0,3% do valor da proposta, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, contado a partir de 31 de janeiro de 2024, data que se iniciou a Mora com o Município de Cataguases, somando 352 dias. Conforme Cláusula 9.2, I, ‘a’, o valor por dia de atraso da multa será de R\$33,07 (trinta e três reais e sete centavos), o que totalizaria uma multa de R\$11.642,40 (onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Considerando que o valor da multa foi superior a 10% do valor global do contrato, esta Comissão FIXA o valor da multa em R\$1.164,20 (mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)nos termos da alínea ‘c’, inciso I, da cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços, cujo valor deve ser executado administrativamente e, caso não seja cumprido de forma amigável, judicialmente e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 05 (cinco) anos (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002), em razão da inexecução contratual (cláusula 9.2, II, alínea j). Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº374, DE 20 DE MARÇO DE 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 024/2024 – VAREJÃO PONTO CERTO COMÉRCIO ATACA-DISTA LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão de fls. 61 e DETERMINA a aplicação das seguintes penalidades: APLICAÇÃO DE MULTA de 0,3% do valor da proposta, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, contado a partir de 13 de junho de 2024, data que se iniciou a Mora com o Município de Cataguases, somando 218 dias. Conforme Cláusula 9.2, I, ‘a’, o valor por dia de atraso da multa será de R\$ 132,15 (cento e trinta e dois reais e quinze centavos), o que totalizaria uma multa deR\$28.808,83 (vinte e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e três centavos.). Considerando que o valor da multa foi superior a 10% do valor global do contrato, esta Comissão FIXA o valor da multa em R\$4.405,02 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e dois centavos) nos termos da alínea ‘c’, inciso I, da cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços, cujo valor deve ser executado administrativamente e, caso não seja cumprido de forma amigável, judicialmente e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 05 (cinco) anos (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002), em razão da inexecução contratual (cláusula 9.2, II, alínea j). Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA 375/2025
Nomeia os membros da Comissão Técnica e Gestora da parceria da Lei Federal n.º 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 4.941/2018.
José Henriques prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019 de 2014;
Resolve:
Art.1º – Nomear Comissão Técnica e a Gestora Municipal da parceria, para a atuação na análise e julgamento referente ao recurso do FIA - Fundo da Infância e adolescência que será repassado a entidade de acordo com o Plano de Trabalho, bem como avaliação e monitoramento do Termo de Fomento firmado entre a Prefeitura Municipal de Cataguases e a seguinte instituição: Escolha de Futebol Joias da Taquara, na forma do art. 17 da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e art.2º inciso I do Decreto Municipal nº 4.941/2018, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
a)Wagner Lopes Rodrigues, Diretor da Proteção Social Especial;
b)Luciana Aparecida de Castro, Diretora da Proteção Social Básica;
c)Clarice Oliveira Leite Mendonça , Secretária de Desenvolvimento Social;
Art.2º - Nomear a Sra. Lenir Rodrigues Chagas Possani, como gestora municipal da parceria.
Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 20 de março de 2025.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

Secretaria de Educação Secretária: Marilda Matias

PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DAS FUNÇÕES DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES-MG (2024 A 2027) REFERENTE AO EDITAL 03/2025

RESULTADO FINAL DA ESCOLHA DEMOCRÁTICA

A Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conjunto com a Comissão Municipal de Gestão Escolar, torna público o Resultado do Processo de Escolha Democrática das Funções Gratificadas de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases-MG regido pelo Edital SME 03/2025 de 27 de fevereiro de 2025, como segue:

ESCOLAS	ELEITOS
E. M. Dr. Astolpho Rezende	Vice-diretora: Mônica de Almeida Cunha Carvalho
E. M. Flávia Dutra	Vice-Diretor: Júlio Cesar de Oliveira Pereira
E. M. Profª Darcília Guimarães	Vice-diretora: Paula Vergínia Todesco

Cataguases, 20 de março de 2025.

Marilda Matias de Souza Silva
Secretária de Educação

Secretaria de Fazenda Secretário: Tiago Rodrigues

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2025
UASG 984305 - PE 90015

Tipo: Menor preço por item
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de cozinha) acondicionado em botijões, e de vasilhames do tipo botijão e do tipo cilindro de gás para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.
Data de realização: 03/04/2025 às 09h
Valor estimado: R\$ 180.445,35
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 19 de março de 2025.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Edital retificado
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
UASG 984305 - PE 90089

Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d’água para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG.
Data de realização: 07/04/2025 às 09h
Valor estimado: R\$ 190.179,73
Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 20 de março de 2025.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Detentora da Ata: RB FLEXO LTDA

OBJETO:Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender às demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	Bloco A4 Impresso Padronizado Papel Offset 75g/m². Formato; Somente Frente. 210x297 Mm; Bloco com 100 Folhas; com arte a ser definida pela Secretaria correspondente, no momento do envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.	5230	UND	6,04	31.589,20
54	Livro de Diário de Classe , medindo 33 x 22cm, confeccionado em modelo próprio, disponibilizado ao licitante vencedor	100	UND	19,94	1.994,00
88	Placa em PVC , branca, com haste, medindo 0,25x0,20m	380	UND	10,00	3.800,00
				VALOR TOTAL:	37.383,20

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2025 e término em 24 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número: 02.01 – Gabinete de Prefeito.
02.02 – Secretaria de Administração.
02.04 – Secretaria de Fazenda.
02.06 – Desenvolvimento Social.
02.07 – Fundo do Desenvolvimento Social.
02.09 – Fundo Municipal de Saúde.
02.10 – Secretaria de Educação.
02.11 – Secretaria de Cultura e Turismo.
02.13 – Secretaria de Serviços Urbanos.
02.14 – CATRANS.
02.15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
02.16 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional.
02.17 – Secretaria de Esportes.

Cataguases, 25 de fevereiro de 2025.

José Henriques /Prefeito de Cataguases

Nilce Maria Ribeiro Braga/ Empresária

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/ Sec. de Saúde

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Rosângela Moreira Lima Costa/ Sec. de Cultura

José de Alencar Pinto Farage/ Sec. de Serviços Urbanos

Ana Carolina Almeida Damasceno/ Chefe de Gabinete

Daniel Renault de Castro /Sec. de Administração/Educação

Clarice Oliveira Leite Mendonça /Sec. de Desenvolvimento Social

Ricardo Henrique Castro de Mattos /Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Testemunhas: Munilo de Paula Abrita/ Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Detentora da Ata: SUPERCOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO:Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender às demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Adesivos comuns com medidas 10x06 cm. Impressão digital colorida, à base de solvente em material vinílico. Elaboração da arte. Alta durabilidade.	11410	UND	0,15	1.711,50
3	Adesivo medindo 30x20cm. Impressão digital colorida, à base de solvente em material vinílico. Elaboração da arte. Alta durabilidade.	610	UND	1,92	1.171,20
4	Adesivo medindo 40x30cm. Impressão digital colorida, à base de solvente em material vinílico. Elaboração da arte. Alta durabilidade.	350	UND	1,85	647,50
7	Adesivos para Parede 1,20m x 80cm. Impressão digital colorida, à base de solvente em material vinílico. Elaboração da arte. Alta durabilidade. Fácil aplicação.	83	UND	28,00	2.324,00
8	Adesivo personalizado , material vinil, impressão colorida, unidade em metro quadrado, com arte e texto a ser definido no momento da contratação, resistente ao sol e chuva. Aplicação: paredes/placas metálicas, incluindo além da confecção, a instalação e a remoção e limpeza de adesivos antigos e colas existentes, se necessário. O esboço do trabalho será fornecido pelo contratante e a arte gráfica confeccionada pela contratada.	5637	M2	34,99	197.238,63

	devendo a arte ser submetida a apreciação e aprovação da Secretaria/Setor requisitante.				
21	Bloco de Ordem de Serviço com medidas 10x18cm. 02 VIAS [TOTAL DE 50 NUMERAÇÕES]	207	UND	2,90	600,30
22	Bloco E4 Impresso Padronizado Papel Offset; 75g/m²; 50x180mm; Frente; Bloco com 100 folhas; com arte a ser definida pela Secretaria correspondente, no momento do envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.	600	UND	1,80	1.080,00
24	Bloco E5 Impresso Padronizado Papel Offset; 75g/m²; 85x135mm; Frente c/2 vias; Bloco com 100 folhas; com arte a ser definida pela Secretaria correspondente, no momento do envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.	3000	UND	1,89	5.670,00
25	Bloco E5 Impresso Padronizado Papel Offset; 75g/m²; 85x135mm; Frente e verso; Bloco com 100 folhas; com arte a ser definida pela Secretaria correspondente, no momento do envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.	100	UND	1,95	195,00
34	Bloco A4 Impresso Padronizado Papel Offset 75g/m². Formato; Frente c/ 2 vias; 210x297 Mm; Bloco com 50 Folhas; com arte a ser definida pela Secretaria correspondente, no momento do envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.	500	UND	5,20	2.600,00
37	Bloco A4 Impresso Padronizado Papel Offset 75g/m². Formato; Frente e Verso; 210x297 Mm; Bloco com 100 Folhas; com arte a ser definida pela Secretaria correspondente, no momento do envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.	8670	UND	5,15	44.650,50
38	Bloco A5 impresso Padronizado Papel Offset; 75g/m²; 148x210mm; Bloco com 100 folhas; com arte a ser definida pela Secretaria correspondente, no momento do envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.	8240	UND	2,75	22.660,00
40	Bloco A5 Impresso Padronizado Papel Offset; 75g/m²; 148x210mm; Frente c/2 vias; Bloco com 100 folhas; com arte a ser definida pela Secretaria correspondente, no momento do envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.	5000	UND	2,75	13.750,00
58	Faixas com medidas 3x0,80m Impressão digital colorida, à base de solvente, em material vinílico. Elaboração da arte. Alta durabilidade.	309	UND	64,00	19.776,00
59	Faixa em Iona vinilíca medindo 4mx2m	82	UND	205,00	16.810,00
60	Faixas com medidas 4x1m. Impressão digital colorida, à base de solvente, em material vinílico. Elaboração da arte. Alta durabilidade.	195	UND	104,00	20.280,00
62	Folders 150g, medindo 20cm x 15cm. Impressão offset colorido, papel couchê frente e verso. Elaboração da arte. Alta definição.	21560	UND	0,10	2.156,00
63	Folders com 2 dobras, medindo 21x30cm, 4x4 cores, em papel couchê brilho 150g	29110	UND	0,17	4.948,70
67	Impressão de avaliação do conhecimento na Educação Infantil em papel sulfite A4 (21x30cm) com a primeira página (capa) colorida e demais páginas em preto e branco conforme modelo disponibilizado ao licitante vencedor (vide ilustração conforme termo de referência)	1400	UND	1,25	1.750,00
74	Lettreiro ACM , com medidas 250x60cm, estrutura metálica em metalão 50x30, adesivado e laminado, com instalação na zona urbana de Cataguases-MG. Impressão colorido. A prova d'água. Alta durabilidade.	92	UND	789,00	72.588,00
76	Livro de ponto para professores, capa dura, 100 folhas, medindo 30x23cm, confeccionado em modelo próprio, disponibilizado ao licitante vencedor	50	UND	59,00	2.950,00
77	Livro de ponto para secretaria (Administrativo), capa dura, 100 folhas, medindo 30x23cm, confeccionado em modelo próprio, disponibilizado ao licitante vencedor	55	UND	59,00	3.245,00
81	Outdoor , tamanho 2,90m x 2,40m, com estrutura metálica, revestimento em chapa galvanizada adesivada e laminada, 2 postes de fixação com 5 metros em tubo de 3 polegadas, com instalação em zona urbana de Cataguases-MG.	46	UND	2.054,00	94.484,00
86	Placa com as medidas 3x1,20m, estrutura em metalon 30x20mm, Iona impressa, acabamento em cantoneiras e fixação com tubos de ferro 2" (polegadas).	2	UND	864,00	1.728,00
	Placas de sinalização em PVC. Medidas aproximadas de 30cm x 10cm, com cor de fundo azul e letras brancas. Durabilidade e	1000	UND		

87	resistência adequadas para uso em ambientes internos de unidades de saúde. As placas deverão conter fitas adesivas dupla face em seu verso, para facilitar a instalação. Visibilidade e legibilidade adequadas. Arte conforme determinado pela Secretaria de Saúde.			4,50	4.500,00
89	Placa em PVC , para trabalho de educação ambiental, 4 cores, com hastes, medido 60x40cm	260	UND	23,00	5.980,00
91	Placa predial , em duas faces, com iluminação embutida, confeccionada em ACM (alumínio composto), chapa na espessura de 3mm e estrutura para fixação em ferro 2", medindo 70x80cm	13	UND	672,00	8.738,00
94	Placa em PVC expandido para fachada, medindo 1,1x1,20m	137	UND	183,00	25.071,00
				VALOR TOTAL:	579.301,33

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2025 e término em 24 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número: 02.01 – Gabinete de Prefeito.
02.02 – Secretaria de Administração.
02.04 – Secretaria de Fazenda.
02.06 – Desenvolvimento Social.
02.07 – Fundo do Desenvolvimento Social.
02.09 – Fundo Municipal de Saúde.
02.10 – Secretaria de Educação.
02.11 – Secretaria de Cultura e Turismo.
02.13 – Secretaria de Serviços Urbanos.
02.14 – CATRANS.
02.15 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
02.16 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional.
02.17 – Secretaria de Esportes.

Cataguases, 25 de fevereiro de 2025.

José Henriques /Prefeito de Cataguases

Diego de Paula Nogueira/ Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/ Sec. de Saúde

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Rosângela Moreira Lima Costa/ Sec. de Cultura

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Ana Carolina Almeida Damasceno/ Chefe de Gabinete

Daniel Renault de Castro /Sec. de Administração/Educação

Clarice Oliveira Leite Mendonça /Sec. de Desenvolvimento Social

Ricardo Henrique Castro de Mattos /Sec. Desenv. Econ. Gestão Inst.

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Tiago Rodrigues de Souza Reis/Sec. de Fazenda

Testemunhas: Munilo de Paula Abrita/ Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Detentora da Ata: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO:Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de sinalização de trânsito, postes e tintas de demarcação viária, para atender às demandas da Catrans da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
06	Tinta para demarcação viária 18 L (amarela). ABNT NBR 11862- tintas a base de resina acrílica base solvente- linha Supercril-8251BD.	UND	50	VIAFLEX	120,00	6.000,00
07	Tinta para demarcação viária 18 L (Branca). ABNT NBR 11862- tintas a base de resina acrílica base solvente- linha Supercril-8251BD.	UND	50	VIAFLEX	119,91	5.995,50
08	Tinta para demarcação viária 18 L (azul). ABNT NBR 11862- tintas a base de resina acrílica base solvente- linha Supercril-8251BD.	UND	20	VIAFLEX	170,10	3.402,00
09	Solvente – diluente para demarcação viária 18L.	UND	30	VIAFLEX	180,00	5.400,00
				TOTAL:		20.797,50

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2025 e término em 24 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Catrans	14- Fundo Municipal de Transporte /Transito

Cataguases, 25 de fevereiro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Laura Pereira Ribeiro Gonzaga/Empresário

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Testemunhas: Lidia Perreira Dias Marques/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Detentora da Ata: SUPERCOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de sinalização de trânsito, postes e tintas de demarcação viária, para atender às demandas da Catrans da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2025 e término em 24 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Placas de trânsito circulares de regulamentação com diâmetro de 50 cm, chapas finas laminadas a frio de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920:2009, na espessura de 1,25 mm(MSG 18), e adesivos refletivos.	UND	300	37,00	11.100,00
02	Placas de trânsito retangulares de regulamentação (70cm x50 cm), chapas finas laminadas a frio de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920:2009, na espessura de 1,25 mm(MSG 18), e adesivos refletivos.	UND	300	52,00	15.600,00
03	Placas de trânsito I-23 parada de ônibus (60cmx40cm), chapas finas laminadas a frio de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920:2009, na espessura de 1,25 mm(MSG 18), e adesivos refletivos.	UND	100	41,00	4.100,00
04	Placa de trânsito R-1 (parada obrigatória),(75cm de diâmetro) chapas finas laminadas a frio de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920:2009, na espessura de 1,25 mm(MSG 18), e adesivos refletivos.	UND	50	97,00	4.850,00
05	Poste de sinalização Coluna Ferro "U". O suporte tipo I terá diâmetro de 2 ½ polegadas e comprimento de 3 metros. Deverá ter uma espessura mínima de parede de 3,75 milímetros. Na parte inferior do suporte tipo I, a 30 centímetros da extremidade do poste, devem ser soldadas 2 (duas) aletas retangulares anti-giro de 10 centímetros de largura por 20 centímetros de altura.	UND	200	104,00	20.800,00
				TOTAL:	56.450,00

terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2025 e término em 24 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

SETOR	UNIDADE
Catrans	14- Fundo Municipal de Transporte /Transito

Cataguases, 25 de fevereiro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Diego de Paula Nogueira/Empresário

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Testemunhas: Lidia Perreira Dias Marques/Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Detentora da Ata: FERNANDES E GARCIA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peça sobre a tabela de preço genuína da Fabricante/ Montadora (Peças e acessórios) da marca do veículo, ou originais de fábrica em atendimento a frota de veículos (TIPO MOTOCICLETA) de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases-MG, a saber:

ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
LOTE I Motocicleta Yamaha	11 %	11,50 %
	TOTAL DESCONTO LOTE I	22,50 %
LOTE II Motocicleta Honda	20,50 %	35,50 %
	TOTAL DESCONTO LOTE II	56 %

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2025 e término em 24 de fevereiro de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

Cataguases, 25 de fevereiro de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Estanislau de Oliveira Garcia/Empresário

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde

Rafael Resende Nogueira/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos

Testemunhas:Rafaela do Carmo Soares/Lidia Pereira Dias Marques

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Detentora da Ata: 53.077.828 SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
4.	Boton Confeção De Botom / Medalha Boton Redondo Em Alumínio Com Base Em Pvc, 3,5 Cm De Diâmetro Com Afinete Para Fechamento, Múltiplas Artes Fornecidas Posteriormente. 4X0. Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor.	10.000	UN	-	1,10	11.000,00
	TOTAL					11.000,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2025 e término em 09 de março de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Centro de Custo:
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2.090 – Gestão da Atenção Primária à Saúde.
3.3.90.30.00.00.00.00 01.0621 – Material de Consumo (Ficha: 617)
10.302.0013.2.093 – Gestão do Serviço de Atendimento Especializado.
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1720)
10.305.0014.2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica.
3.3.90.39.00.00.00.00 02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha: 1650)
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1707)
4.4.90.52.00.00.00.00 02.0621 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 1712)
Cataguases, 10 de março de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Suelen Maren Wenceslau Ramos/Empresária
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Detentora da Ata: 57.032.406 JÉSSICA CUSTÓDIO SILVA

OBJETO:Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
6.	Caixa de Som com microfone Caixa Som Potência: 500 W, Cor: Preta, Voltagem: 110/220 V, Aplicação: Microfone , Características Adicionais: Com 11 Entradas Dvd Mix, Som Estéreo Com Controle.	3	UN	HERUZ	498,00	1.494,00
	TOTAL					1.494,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2025 e término em 09 de março de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Centro de Custo:
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2.090 – Gestão da Atenção Primária à Saúde.
3.3.90.30.00.00.00.00 01.0621 – Material de Consumo (Ficha: 617)
10.302.0013.2.093 – Gestão do Serviço de Atendimento Especializado.
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1720)
10.305.0014.2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica.
3.3.90.39.00.00.00.00 02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha: 1650)
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1707)
4.4.90.52.00.00.00.00 02.0621 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 1712)
Cataguases, 10 de março de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Jéssica Custódio Silva/Empresária
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Detentora da Ata: AIALA SERVICE LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
46.	Tenda 5x5 branca estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13” a 18”, soldada por sistema MIG com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável. As emendas da Tenda 5x5 branca são unidas por solda eletrônica e rádio frequência e reforçadas com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. As tendas possuem lonas de cobertura em PVC calandrado, reforço em poliéster impermeável, black out solar, antichamas e antimofo e são vulcanizadas em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto.	6	UN	ALUBAN	4.000,00	24.000,00
	TOTAL					24.000,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2025 e término em 09 de março de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Centro de Custo:
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2.090 – Gestão da Atenção Primária à Saúde.
3.3.90.30.00.00.00.00 01.0621 – Material de Consumo (Ficha: 617)
10.302.0013.2.093 – Gestão do Serviço de Atendimento Especializado.
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1720)
10.305.0014.2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica.
3.3.90.39.00.00.00.00 02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha: 1650)
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1707)
4.4.90.52.00.00.00.00 02.0621 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 1712)
Cataguases, 10 de março de 2025
José Henriques/Prefeito de Cataguases
Márcia Adriana da Silva/Empresária

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Detentora da Ata: **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**
OBJETO:Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
1.	Adesivos Gráfico - Confeção Selo / Convide / Impressos / Certificado envelope - Adesivos 6Cm formato: Redondo 6Cm De Diâmetro cores: 4X0 (Cmyk)Suporte: Papel Adesivo Couchê Fosco 115 G/M² 9 Ou equivalente acabamento: Corte Meia Estampa, Cartelas De adesivo Com 25 Adesivos. Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor.	10.000	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	0,27	2.700,00
TOTAL						2.700,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de**12 (doze) meses**, a partir de 10 de março de 2025 e término em 09 de março de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Centro de Custo

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2.090 – Gestão da Atenção Primária à Saúde.
3.3.90.30.00.00.00.00 01.0621 – Material de Consumo (Ficha: 617)
10.302.0013.2.093 – Gestão do Serviço de Atendimento Especializado.
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1720)
10.305.0014.2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica.
3.3.90.39.00.00.00.00 02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha: 1650)
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1707)
4.4.90.52.00.00.00.00 02.0621 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 1712)
Cataguases, 10 de março de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases
Roney da Rocha Brum. Júnior/Empresário
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Detentora da Ata:**COMERCIAL P & L LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
41.	Pacote de Bala Macia com sabores sortidos. Balas mastigáveis sortidas. Pacote: 600 gramas.	5.500	UN	DORI FRUTSY	8,70	47.850,00
TOTAL						47.850,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2025 e término em 09 de março de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Centro de Custo

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2.090 – Gestão da Atenção Primária à Saúde.
3.3.90.30.00.00.00.00 01.0621 – Material de Consumo (Ficha: 617)
10.302.0013.2.093 – Gestão do Serviço de Atendimento Especializado.
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1720)
10.305.0014.2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica.
3.3.90.39.00.00.00.00 02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha: 1650)
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1707)

4.4.90.52.00.00.00.00 02.0621 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 1712)
Cataguases, 10 de março de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases
Paulo Sérgio Gonçalves Vieira/Empresário
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Detentora da Ata: **DIATEHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
3.	Bolsa Térmica Personalizada Forma retangular Dimensões: / 24 x 3 x 21 cm; 110 g; Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor.	2.000	UN	GICALLI	18,36	36.720,00
7.	Camisa EXG - Camiseta Algodão 100% - Malha da melhor qualidade - 100% Algodão Corte moderno e alinhado – Modelagem confortável e leve - Não encolher após a lavagem. TAMANHOS: EXG: Medidas aproximadas; - Peito: 64-68 cm - Cintura: 60-64 cm - Comprimento: 84-88 cm - Manga: 26-28 cm. Logos silkadas a ser combinada o local do silk nas camisas; Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor; Deverá ser entregue amostra para avaliarmos sua qualidade e adequação às nossas necessidades. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases - MG, localizado na Rua José Gustavo Cohen, no 70, Bairro Vila Tereza, CEP 36772-014.	1.850	UN	KALAZO	16,20	29.970,00
8.	Camisa G - Camiseta Algodão 100% - Malha da melhor qualidade - 100% Algodão Corte moderno e alinhado – Modelagem confortável e leve - Não encolher após a lavagem. TAMANHOS: G: Altura 72 cm - Peito 54 cm - Largura Manga 18 cm. Logos silkadas a ser combinada o local do silk nas camisas; Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor; Deverá ser entregue amostra para avaliarmos sua qualidade e adequação às nossas necessidades. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases - MG, localizado na Rua José Gustavo Cohen, no 70, Bairro Vila Tereza, CEP 36772-014.	1.850	UN	KALAZO	16,20	29.970,00
9.	Camisa P - Camiseta Algodão 100% - Malha da melhor qualidade - 100% Algodão Corte moderno e alinhado – Modelagem confortável e leve - Não encolher após a lavagem. TAMANHOS: P: Altura 67 cm - Peito 50 cm - Largura Manga 17 cm. Logos silkadas a ser combinada o local do silk nas camisas; Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor; Deverá ser entregue amostra para avaliarmos sua qualidade e adequação às nossas necessidades. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases - MG, localizado na Rua José Gustavo Cohen, no 70, Bairro Vila Tereza, CEP 36772-014.	1.850	UN	KALAZO	16,20	29.970,00

10.	Camisa PP - Camiseta Algodão 100% - Malha da melhor qualidade - 100% Algodão Corte moderno e alinhado – Modelagem confortável e leve - Não encolher após a lavagem. TAMANHOS: PP: Altura 64 cm - Peito 47 cm - Largura Manga 16 cm. Logos silkadas a ser combinada o local do silk nas camisas; Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor; Deverá ser entregue amostra para avaliarmos sua qualidade e adequação às nossas necessidades. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases - MG, localizado na Rua José Gustavo Cohen, no 70, Bairro Vila Tereza, CEP 36772-014.	1.850	UN	KALAZO	16,20	29.970,00
11.	Camisa XG - Camiseta Algodão 100% - Malha da melhor qualidade - 100% Algodão Corte moderno e alinhado – Modelagem confortável e leve - Não encolher após a lavagem. TAMANHOS: XG: Altura 74 cm - Peito 60 cm - Largura Manga 20 cm. Logos silkadas a ser combinada o local do silk nas camisas; Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor; Deverá ser entregue amostra para avaliarmos sua qualidade e adequação às nossas necessidades. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases - MG, localizado na Rua José Gustavo Cohen, no 70, Bairro Vila Tereza, CEP 36772-014.	1.850	UN	KALAZO	16,20	29.970,00
12.	Camisa XGG - Camiseta Algodão 100% - Malha da melhor qualidade - 100% Algodão Corte moderno e alinhado – Modelagem confortável e leve - Não encolher após a lavagem. TAMANHOS: XGG: Medidas aproximadas; Peito: 56-60 cm; Cintura: 52-56 cm; Comprimento: 76-80 cm; Manga: 22-24 cm. Logos silkadas a ser combinada o local do silk nas camisas; Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor; Deverá ser entregue amostra para avaliarmos sua qualidade e adequação às nossas necessidades. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases - MG, localizado na Rua José Gustavo Cohen, no 70, Bairro Vila Tereza, CEP 36772-014.	1.850	UN	KALAZO	16,20	29.970,00
13.	Camisa GG - Camiseta Algodão 100% - Malha da melhor qualidade - 100% Algodão Corte moderno e alinhado – Modelagem confortável e leve - Não encolher após a lavagem. TAMANHOS: GG: Altura 74 cm - Peito 57 cm - Largura Manga 19 cm. Logos silkadas a ser combinada o local do silk nas camisas; Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor; Deverá ser entregue amostra para avaliarmos sua qualidade e adequação às nossas necessidades. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases - MG, localizado na Rua José Gustavo Cohen, no 70, Bairro Vila Tereza, CEP 36772-014.	1.850	UN	KALAZO	16,20	29.970,00
14.	Camisa M - Camiseta Algodão 100% - Malha da melhor qualidade - 100% Algodão Corte moderno e alinhado – Modelagem confortável e leve - Não encolher após a lavagem. TAMANHOS: M: Altura 69 cm - Peito 51 cm - Largura Manga 18 cm. Logos silkadas a ser combinada o local do silk nas camisas; Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor; Deverá ser entregue amostra para avaliarmos sua qualidade e adequação às nossas necessidades. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases - MG, localizado na Rua José Gustavo Cohen, no 70, Bairro Vila Tereza, CEP 36772-014.	1.850	UN	KALAZO	16,20	29.970,00
TOTAL						276.480,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 10 de março de 2025 e término em 09 de março de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Centro de Custo

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2.090 – Gestão da Atenção Primária à Saúde.
3.3.90.30.00.00.00.00 01.0621 – Material de Consumo (Ficha: 617)
10.302.0013.2.093 – Gestão do Serviço de Atendimento Especializado.
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1720)
10.305.0014.2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica.
3.3.90.39.00.00.00.00 02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha: 1650)
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1707)
4.4.90.52.00.00.00.00 02.0621 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 1712)
Cataguases, 10 de março de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases
Fernando Alves Simião/Empresário
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Detentora da Ata: **HOLISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO:Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
26.	Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 17 X 10 X 2,7 CM Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade.	500	UN	GELOTEC H GR-400	7,25	3.625,00
27.	Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 17 X 9,5 X 3,5 CM Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade.	500	UN	GELOTEC H GR-500	7,32	3.660,00
28.	Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 22 X 15 X 2 CM Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade.	500	UN	GELOTEC H GR-550	9,00	4.500,00
29.	Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 27 X 12 X 4 CM Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade.	500	UN	GELOTEC H GR - 1000 SLIM	10,61	5.305,00
TOTAL						17.090,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2025 e término em 09 de março de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Centro de Custo

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2.090 – Gestão da Atenção Primária à Saúde.
3.3.90.30.00.00.00.00 01.0621 – Material de Consumo (Ficha: 617)
10.302.0013.2.093 – Gestão do Serviço de Atendimento Especializado.
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1720)
10.305.0014.2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica.
3.3.90.39.00.00.00.00 02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha: 1650)
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1707)
4.4.90.52.00.00.00.00 02.0621 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 1712)
Cataguases, 10 de março de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases
Elson de Oliveira/Empresário
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Detentora da Ata: **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
	Bolsa de Lápis Bolsa Material: Tecido Bagum , Tipo: Porta Lápis , Cor: Azul-Marinho , Comprimento: 18 Cm. Características Adicionais: Formato Redondo C/55 Mm Diâm., Ziper 18 Cm Azul Marinho; Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor.					
2.		5.000	UN	INOVAR	4,98	24.900,00
	Ecobag Medidas: 440x400x200mm Material: Ráfia 120Gr Acabamento em costura Impressão em silk-screen ou digital U.V. ; Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor.					
23.		5.000	UN	INOVAR	22,00	110.000,00
	TOTAL					134.900,00

terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de 10 de março de 2025 e término em 09 de março de 2026 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Centro de Custo

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2.090 – Gestão da Atenção Primária à Saúde.
3.3.90.30.00.00.00.00 01.0621 – Material de Consumo (Ficha: 617)
10.302.0013.2.093 – Gestão do Serviço de Atendimento Especializado.
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1720)
10.305.0014.2.106 – Gestão da Vigilância Epidemiológica.
3.3.90.39.00.00.00.00 02.0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha: 1650)
3.3.90.30.00.00.00.00 02.0621 – Material de Consumo (Ficha: 1707)
4.4.90.52.00.00.00.00 02.0621 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 1712)
Cataguases, 10 de março de 2025

José Henriques/Prefeito de Cataguases
Rosemeire de Fátima Leite/Empresária
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira/Lucas Brandão Siqueira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Detentora da Ata: **JOB NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA**

OBJETO:Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de consumo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
	Colete Confeção Em Tecido De Brim, 100% Algodão Na Cor Azul, Decote Em V, Fechamento Com Ziper, Dois Bolsos Superiores E Dois Inferiores Com Lapelas, Com Opção De Cos Ou Elástico Na Parte Das Costas, Tamanhos: G Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor; Deverá ser entregue amostra para avaliarmos sua qualidade e adequação às nossas necessidades. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases - MG, localizado na Rua José Gustavo Cohen, no 70, Bairro Vila Tereza, CEP 36772-014.	100	UN	JOB FORMES	47,65	4.765,00
15.	Colete Confeção Em Tecido De Brim, 100% Algodão Na Cor Azul, Decote Em V, Fechamento Com Ziper, Dois Bolsos Superiores E Dois Inferiores Com Lapelas, Com Opção De Cos Ou Elástico Na Parte Das Costas, Tamanhos: GG; Confeção de Arte/Estamparia; Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor; Deverá ser entregue amostra para avaliarmos sua qualidade e adequação às nossas necessidades. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases - MG, localizado na Rua José Gustavo Cohen, no 70, Bairro Vila Tereza, CEP 36772-014.	100	UN	JOB FORMES	47,65	4.765,00

16.						
	Colete Confeção Em Tecido De Brim, 100% Algodão Na Cor Azul, Decote Em V, Fechamento Com Ziper, Dois Bolsos Superiores E Dois Inferiores Com Lapelas, Com Opção De Cos Ou Elástico Na Parte Das Costas, Tamanhos: M; Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor; Deverá ser entregue amostra para avaliarmos sua qualidade e adequação às nossas necessidades. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases - MG, localizado na Rua José Gustavo Cohen, no 70, Bairro Vila Tereza, CEP 36772-014.	100	UN	JOB FORMES	47,65	4.765,00
17.	Colete Confeção Em Tecido De Brim, 100% Algodão Na Cor Azul, Decote Em V, Fechamento Com Ziper, Dois Bolsos Superiores E Dois Inferiores Com Lapelas, Com Opção De Cos Ou Elástico Na Parte Das Costas, Tamanho: P; Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor; Deverá ser entregue amostra para avaliarmos sua qualidade e adequação às nossas necessidades. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases - MG, localizado na Rua José Gustavo Cohen, no 70, Bairro Vila Tereza, CEP 36772-014.	100	UN	JOB FORMES	47,65	4.765,00
18.	Jaleco Na Cor Branco, Confeccionado Em Tecido Oxford, Manga Longa, 1 Bolso Superior Esquerdo Com Bordado De 1ª Qualidade Utilizando Fontes E Logos De Acordo Com Exigência Da Secretaria , 1 Bordado No Lado Superior Direito De 1ª Qualidade, Colorido : Na Cor Branco, Confeccionado Conforme Padrão Exigido Pela Secretaria, 2 Bolsos Inferiores, Gola Sport E Debrum (Viés) Do Mesmo Tecido Na Cor A Ser Definida Pela Secretaria. Detalhes Em Viés,Aplicado Nas Mangas, No Bolso Superior E Nos Bolsos Inferiores Na Cor A Ser Definida Pela Secretaria, Fechamento Com Botões De Massa Com 4 Furos. Tamanhos: G; Confeção de Arte/Estamparia; Arte A Ser Definida Pela Secretaria Municipal De Saúde No Momento Da Remessa Da Nota De Empenho Ao Fornecedor; Deverá ser entregue amostra para avaliarmos sua qualidade e adequação às nossas necessidades. As amostras deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases - MG, localizado na Rua José Gustavo Cohen, no 70, Bairro Vila Tereza, CEP 36772-014.	500	UN	JOB FORMES	39,95	19.975,00
31.						

1	01	SERVIÇO DE TELEFONIA E PABX EM NUVEM	SV	12	R\$ 18.461,80	R\$ 221.541,60
	02	INSTALAÇÃO DE TELEFONIA E PABX EM NUVEM	SV	0,2	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 225.741,60

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente previstas e indicadas no Memorando 073/2025 da Secretaria de Administração, a saber:
Centro de Custo: 01 Gabinete do Prefeito
Centro de Custo: 02 Secretaria de Administração
Centro de Custo: 03 Procuradoria Municipal
Centro de Custo: 04 Secretaria de Fazenda
Centro de Custo: 06 Secretaria de Desenvolvimento Social
Centro de Custo: 07 Fundo de Desenvolvimento Social
Centro de Custo: 08 Secretaria de Saúde
Centro de Custo: 09 Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo: 10 Secretaria de Educação
Centro de Custo: 11 Secretaria de Cultura e Turismo
Centro de Custo: 12 Secretaria de Obras
Centro de Custo: 13 Secretaria de Serviços Urbanos
Centro de Custo: 14 Fundo Municipal de Transporte e Trânsito
Centro de Custo: 15 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Centro de Custo: 16 Secretaria de Desenvolvimento e Econômico e Gestão Institucional
Centro de Custo: 17 Secretaria de Esportes

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Cataguases, 06 de março de 2025.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Ary Alves de Araújo Neto/ Representante legal
Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário de Fazenda
Daniel Renault de Castro / Sec. Munic. de Administração/ Educação
Alcino Rodrigues de Carvalho / Procurador Geral do Município
Vinícius Franzoni B. Ferreira / Secretário Munic. de Saúde
Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário Munic. de Fazenda
Rosângela Moreira L. Costa / Secretária Munic. de Cultura e Turismo
Clarice de Oliveira Leite Mendonça / Sec. Munic. de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno / Chefe de Gabinete do Prefeito
José de Alencar Pinto Farage / Secretário Munic. de Serviços Urbanos
Rafael Resende Nogueira / Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
Ricardo H. de Caastro de Mattos / Sec. Des. Econômico e Gestão Institucional
José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras
Daniel Maciel da Silva / Secretário Municipal de Esportes
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira/ Rafaela do Carmo Soares

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 22.598.920/0001-96 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO DESTINADO A SOLUÇÕES DE SOFTWARE INTEGRADA, CUJO O OBJETIVO DIRETO É PROMOVER O GERENCIAMENTO E O INCREMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN).
DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estipulada na cláusula segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2020 conforme ofício SMF 018/2025 Secretaria de Fazenda – Coordenadoria de Fiscalização, Cadastro e Dívida Ativa e em consonância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA O presente termo terá vigência de 06 (seis) meses, a ser contado a partir de 16/03/2025 sendo o término em 15/08/2025.
DO PREÇO E QUANTITATIVO O valor global do presente termo é de R\$ 114.210,06 (cento e quatorze mil, duzentos e dez reais e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 19.035,01 (dezenove mil, trinta e cinco reais e um centavo).

DOS RECURSOS FINANCEIROS A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente termo está prevista e indicada na Secretaria de Fazenda – 2.051 Manutenção Administrativa
3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 1.500.000.0000.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 184.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário e dos aditivos realizados não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 14 de março de 2025.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Flávio Henrique do Amaral Costa/ Representante legal
Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário de Fazenda
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira/ Janete Aparecida Garcia

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GENTE SEGURADORA SA CNPJ 90.180.605/0001-02, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA ATENDER AO VEICULO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DE CATAGUASES/MG.
DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estipulada na cláusula quarta ao Contrato Administrativo nº 026/2023 e reajuste do veículo listado abaixo conforme ofício CI/SASC nº 030/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social e em concordância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 27 de março de 2025 e término em 26 de março de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei de 8.666/93.
DO VALOR O valor global do presente termo é de R\$ 928,85 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das dotações a seguir:
2.055 – Secretaria de Desenvolvimento Social – Manutenção Administrativa – Ficha 207 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500.000.0000.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
Cataguases, 17 de março de 2025.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Marcelo Wais/ Representante legal
Clarice de Oliveira Leite Mendonça / Secretária M. de Desen. Social
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RESOLUÇÃO nº 001/2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL através de sua Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei 4.789/2021 e;
Considerando a necessidade de preenchimento de vacância da Mesa Diretora do COMPIR;
Considerando a apresentação e aprovação em reunião ordinária no dia 12/03/2025;
Resolve:
Art. 1º. Eleger os conselheiros abaixo nominados para os cargos de primeiro e segundo secretários da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para a continuidade do mandato até o dia 27/06/2025.
Art. 2º. Fica a Mesa Diretora assim constituída:
PRESIDENTE: Denise Aparecida da Silva Tobias Norte
VICE-PRESIDENTE: Antônio Augusto Pereira da Silva
PRIMEIRA SECRETÁRIA: Luciana Costa de Abreu
SEGUNDO SECRETÁRIO: José Mario Dias Nascimento
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 12/03/2025.
Cataguases, 12 de março de 2025
Denise Aparecida da Silva Tobias Norte
Presidente do COMPIR

RESOLUÇÃO Nº 001/2025
O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMAD, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.535/2018;
Considerando a apresentação e aprovação em plenária realizada no 18/03/2025;
Resolve:
Art. 1º - Eleger e empossar a Diretoria do Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD, para o mandato de dois anos, com o início em 18/03/2025 e término em 18/03/2027, ficando assim constituída:
Presidente: João Dioni Sarquer Augusto
Vice-Presidente: Ana Maria Diniz
1º Secretário: Maristela Capobiango Fernandes
2º Secretário: Wanda Kneip Navarro
1º Tesoureiro: Juliana Barbosa Veggi
2º Tesoureiro: Alencar Francisco Norte Junior
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação no dia 18/03/2025.
Cataguases, 18 de março de 2025

João Dioni Sarquer Augusto
Presidente do COMAD

RESOLUÇÃO Nº 002/2025
O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMAD, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.535/2018;
Considerando a apresentação e aprovação em plenária realizada no 18/03/2025;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a indicação de Silvio Ricardo Queiroz Pereira como conselheiro suplente representante das organizações da sociedade civil (União das Associações de Moradores de Bairros).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação no dia 18/03/2025.
Cataguases, 18 de março de 2025
João Dioni Sarquer Augusto
Presidente do COMAD

RESOLUÇÃO 005/2025
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATAGUASES – MG através de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;
Considerando aprovação pela assembleia ordinária do dia 14/03/2025;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a substituição de Mariely Martins Costa por Valéria Siervi Lino como conselheira suplente representante das organizações da sociedade civil (Educandário Dom Silvério).
Art. 2º - Aprovar a substituição de Vera Lúcia Monteiro Rocha por Tiago Batista Souza como conselheiro suplente representante das organizações da sociedade civil (Escolinha de Futebol Joias da Taquara).
Art. 3º - Aprovar a substituição de Joselaine Aparecida do Amaral por Alexsander Amorim de Sousa Rocha como conselheiro titular representante das organizações da sociedade civil (Instituto Francisca de Souza Peixoto).
Art. 4º - Aprovar a substituição de Alexsander Amorim de Sousa Rocha por Joselaine Aparecida do Amaral como conselheira suplente representante das organizações da sociedade civil (Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados).
Art. 5º - Aprovar a substituição de Simonne de Souza Montes por Matheus Moutinho Crepalde como conselheiro titular representante governamental (Secretaria Municipal de Saúde).
Art. 6º - Aprovar a substituição de Matheus Moutinho Crepalde por Simonne de Souza Montes como conselheira suplente representante governamental (Secretaria Municipal de Saúde).
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 14/03/2025.
Cataguases, 14 de março de 2025
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 006/2025
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATAGUASES – MG através de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;
Considerando:
I- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;
II- parecer da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Monitoramento de Programas, em reunião realizada no dia 12/03/2025, que analisou a documentação encaminhada para fins de renovação de registro no CMDCA, inclusive Planos de Trabalho e Projetos Políticos Pedagógicos;
III- comunicado oficial sobre a Municipalização da organização da sociedade civil Serviços de Obras Socais de Cataguases em reunião ordinária do dia 17/02/2025;
IV- aprovação pela assembleia ordinária do dia 14/03/2025;
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a renovação do Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social abaixo relacionados até o dia 15/05/2026:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE com inscrição nº 007/2006;
Instituto Francisca de Souza Peixoto com inscrição nº 010/2002;
Educandário Dom Silvério com inscrição nº 012/2001;
Lar Ana Nery com inscrição nº 016/2005;
Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados – AFAN – com inscrição nº 018/2006;
Grupo de Ação Fraterna Francisco de Assis – GRAFFA, com inscrição nº 032/2010;
Rotary Club Cataguases com inscrição nº 034/2012.
Serviço de Acolhimento 0 – 12 anos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases com inscrição nº

040/2021;
Serviço de Acolhimento 12 – 18 anos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases com inscrição nº 043/2021;
Programa de Socioaprendizagem da Rede Cidadã Nacional com inscrição nº 044/2021;
Escolinha de Futebol Joias da Taquara com inscrição nº 045/2024;
Art. 2º - Indeferir a renovação de registro da organização da sociedade civil Serviços de Obras Socais de Cataguases – S.O.S. – com inscrição nº 015/2005.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 14/03/2025.
Cataguases, 14 de março de 2025
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMDCA



- Comissão Eleitoral –

- Eleições 2025 -

Portaria nº. 001/2025

“Dispões sobre a prorrogação do prazo para entrega dos requerimentos de inscrições das chapas e outras providências.”

A Comissão Eleitoral da Eleições 2025 do Clube do Remo, na pessoa de seu Presidente, nos usos das atribuições previstas no Estatuto Social e Regimento Interno do Clube do Remo;

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer o dia 17/04/2025, às 19h, como prazo limite para entrega da formalização de registro de chapa para o pleito deste ano de 2025.

§ único. Tal prorrogação se mostra necessária em vista do feriado da Sexta-Feira da Paixão no dia 18/04/2025, ocasião em que a Secretaria não terá expediente, e do previsto no art. 51 do Estatuto.

Art. 2º. Todo e qualquer requerimento e/ou entrega de documento para a Comissão Eleitoral deverá ser entregue na Secretaria do Clube, a quem ficará o encargo de emitir recibo. Os requerimentos e/ou documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e haverá controle de protocolo de entrega, com anotação de nº. de protocolo, dia e hora de entrega.

Art. 3º. Como condição para recebimento de qualquer pedido de inscrição, no ato do registro da chapa deverá ser indicado um representante oficial, a quem caberá a função de representar a chapa perante a Comissão Eleitoral, inclusive para fins de intimações e manifestações, representação em reuniões e tudo mais que necessário for. Deverá, ainda, ser apresentado um endereço eletrônico para envio de comunicações, sendo este o meio de comunicação oficial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, o que ocorrerá nos murais de divulgação e redes sociais do Clube do Remo.

Cataguases, 17 de março de 2025.

RODRIGO MONTEIRO MARTINS:07542703781

Assinado de forma digital por RODRIGO MONTEIRO MONTEIRO MARTINS:07542703781
Data: 2025.03.18 10:46:14 -0300

Rodrigo Monteiro Martins
Presidente da Comissão Eleitoral
- Pleito 2025 -